

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/11****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO**

Processo TRT6 nº 210/2011

SETOR	SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6204/07, 5.450/05, 3.931/01 e 2.271/97 e Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
TIPO	MENOR PREÇO
OBJETO	<u>Registro de Preços</u> – Prestação de serviço de manutenção em extintores de incêndio deste Tribunal.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11 horas do dia 30 de janeiro de 2012.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 30 de janeiro de 2012 às 15 horas.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo será o horário de Brasília /DF**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

- Site: www.trt6.jus.br (links: Transparência / Contas Públicas / Licitações / Licitações em andamento)
- E-mail: cpl@trt6.jus.br
- Fones: (81) 3225-3445 ou 3225-3447 – FAX: (81) 3225-3448
- Endereço: Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região – Serviço de Licitações e Contratos – Cais do Apolo, 739 – 3º andar – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50.030-902

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal
www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Serviço de Licitações e Contratos – SLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - RECIFE – PE – CEP 50030-902
Fones: (81) 3225-3445 / 3225-3447 FAX.: (81) 3225-3448

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 106/11

Processo nº 210/2011

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRT-GP-125/2011 de 21/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, através de sistema eletrônico, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO, regido pelas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6204/07, 5.450/05, 3.931/01 e 2.271/97 e Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do planejamento, Orçamento e Gestão e consoante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no dia **30/01/2012, às 11 horas**, fixando-se, ainda, esse mesmo dia, **às 15 horas** para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual prestação de serviço de **manutenção em extintores de incêndio** deste Tribunal, a qual consta basicamente dos procedimentos de recolhimento dos extintores, manutenção e substituição de peças (pintura, teste hidrostático, recarga) e devolução dos equipamentos mantidos, em conformidade com o cronograma a ser elaborado pela Secretaria de Segurança, Transportes e Telefonia e especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

1.3 – Integram este edital os seguintes anexos:

- 1.3.1 – Anexo I** Termo de Referência.
- 1.3.2 – Anexo II** Exigências para Habilitação.
- 1.3.3 – Anexo III** Modelo da Proposta de Preço.
- 1.3.4 – Anexo IV** Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inc.V da Lei 8.666/93.
- 1.3.5 – Anexo V** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
- 1.3.6 – Anexo VI** Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 1.3.7 – Anexo VII** Minuta da Ata de Registro de Preços

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 - Exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.2 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

2.1.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.1.4 – Empresas com atuação na Região Metropolitana do Recife, porquanto o recolhimento do extintores para manutenção e recarga e posterior

2.2 - Não poderão participar deste Pregão, empresas:

2.2.1 – suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região;

2.2.2 – declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.2.5 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial;

2.2.6 – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de

16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);

2.2.7 – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.8 – integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 – Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

3.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail cpl@trt6.jus.br.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

5.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

5.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 - Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 08007290500 (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores (inclusive pedido de desistência de propostas), decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

6.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1 – Os serviços ofertados, objeto deste certame, deverão atender a todas as especificações constantes do ANEXO I (termo de referência) deste edital.

7.2.2 – A **empresa deverá atuar no Recife ou na respectiva Região Metropolitana**, porquanto o recolhimento dos extintores para manutenção e recarga e posterior devolução serão concentradas na sede deste Tribunal.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 – O **valor global do lote único**, expresso em moeda corrente nacional (R\$-Real).

7.3.1.1 – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, taxas, e encargos, os insumos que eventualmente necessitem de substituição (agente extintor, sifão, manômetro, *oring* de vedação, trava

com corrente e outros não relacionados como peças)enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta, dentre as quais destacam-se.

7.3.2 – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico, sendo **vedada a identificação do licitante**.

7.3.2.1 – Qualquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, etc, que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

7.3.3 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.4 – Prazo de execução dos serviços: 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização para execução do serviço pela SSTT (Secretaria de Segurança, Transportes e Telefonia).

7.3.5 – Prazo de garantia: 12 (doze) meses, a contar da data de atesto do responsável pela unidade deste TRT, acerca da execução do serviço.

7.3.6 – A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.3 a 7.3.5, não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

7.4 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.5 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO** (valor global do lote único), desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento.

8.3.1.2 – Contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital.

8.3.1.3 – Previr majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial.

8.3.1.4 – Apresentar uma segunda opção ou custo adicional.

8.3.1.5 – Houver identificação do licitante.

8.3.1.6 – For reprovada pela análise fundamentada da Secretaria de Segurança, Transportes e Telefonia deste Tribunal.

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.4 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço do lote**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preço que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital), inclusive quanto aos valores unitários.

10.2 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante.

10.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.3.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT 6ª Região.

10.4 – O licitante que ofertou o melhor lance deverá remeter, **imediatamente**, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo fax: (81) 3224-1564, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação:

10.4.1 – proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo a descrição do item cotado e indicação da marca, do modelo e/ou do fabricante do bem, com todas as especificações mínimas exigidas;

10.4.2 – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

10.4.2.1 - a conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.4.3 - endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.4.4 - nome completo do representante para contato;

10.4.5 - dados do representante legal da empresa: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 - Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos **imediatamente**, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: (81)–3225-3448, com o posterior

encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.7 - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 21.0 deste edital.

11.7.1 – Observada a hipótese prevista no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.2 – Caso contrário, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Presidência do Tribunal adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após homologado o resultado desta licitação, o TRT – 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços (Anexo VII).

13.2 - Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT – 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 21.0 deste edital.

13.3 - Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.4 - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.5 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.1 - Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços.

13.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

13.8 - Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o convocado apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

13.9 - Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a ata de registro de preços, no prazo fixado pelo TRT – 6ª Região, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

14.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) deverá:

14.1.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.1.2.1.1 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.1.2.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

14.1.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

14.1.3.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o TRT – 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.0 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

16.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2 - não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

17.2 – O gestor do contrato para acompanhar sua execução será o Diretor da Secretaria de Segurança, Transportes e Telefonia deste Tribunal e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

17.2.1 – O gestor será auxiliado pelo Chefe do Setor de Segurança do TRT6.

18.0 – DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

18.2 - O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.2.1 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, com ou sem ressalva.

18.2.2 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

18.2.2.3 – Será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação, ou a comprovação do cumprimento destas, sob pena de retenção do valor correspondente aos pagamentos devidos, até a regularização dos mesmos.

18.3 - Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.4 - A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

19.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – As despesas correspondentes ao objeto desta licitação têm por classificação: elementos de despesa 3390.30.28 – Material de Proteção e Segurança e 3390.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; do Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

20.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

20.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

20.2 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

20.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 20.2 deste edital.

20.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

20.4 - As razões e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, localizado no Cais do Apolo nº. 739 - 3º andar – Bairro do Recife - Recife/PE, em dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar, decidir e, conforme o caso, submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

21.0 - DAS PENALIDADES

21.1 - O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

21.2 - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

21.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

21.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

21.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 21.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

21.4 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

21.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 21.2 e 21.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar e contratar com a União, bem como proceder o seu descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal www.licitacoes-e.com.br.

22.2 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

22.3 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT – 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.4 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT – 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

22.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

22.10 – O edital encontra-se disponível nos “sites” www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado no Serviço de Licitações e Contrato, situado no Cais do Apolo, 739 - 3º andar - Bairro do Recife, Recife/PE, no horário das 8 às 17 horas.

22.11 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

22.12 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 13 de janeiro de 2012.

MARIA HÉLIA AQUINO DUARTE
Pregoeira – Portaria TRT-GP nº 125/2011.

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 210/2011
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2011

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente termo consiste na contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de extintores de incêndio, mediante Sistema de Registro de Preços.

2. VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 – Os valores de referência estão discriminados no Anexo I deste Termo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os equipamentos de combate a incêndio, por determinação legal, devem ser mantidos em perfeitas condições de uso;

3.2 - O Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região elegeu a promoção de ações que visem à melhoria da qualidade de vida e segurança das pessoas, a garantia da segurança patrimonial, como objetivos do Temas: Gestão de Pessoas e Infraestrutura e Tecnologia do Planejamento Estratégico para o período de 2009 – 2015;

3.3 - A contratação ora solicitada possibilitará manter toda a plataforma de extintores em perfeitas condições de uso, repercutindo na segurança das instalações físicas do Tribunal e na proteção das pessoas que por ele transitam;

3.4 - Os serviços de manutenção em extintores são realizados à medida que se vencem as manutenções anteriores, não tendo, portanto natureza de serviço contínuo.

3.5 - O registro de preços, neste caso, justifica-se pela necessidade de aquisição de serviços de forma parcelada, à medida que os extintores fiquem com sua validade de manutenção vencida.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1 - Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste projeto básico, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quem tenha firmado e cumprido contrato na área de manutenção.

4.2 - Apresentar certificado de cadastro/credenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de PE (CAT);

4.3 - Apresentar certificado de capacidade técnica emitido por empresa credenciada pelo INMETRO.

4.4 - Possuir instalações físicas para o desempenho da atividade objeto deste projeto na Região Metropolitana do Recife.

5) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os serviços de manutenção estão agrupados em lote único, conforme anexo I e II deste projeto básico.

5.2 - Metodologias de trabalho

5.2.1 - Os trabalhos de manutenção serão executados preventivamente, de acordo com o cronograma de trabalho a ser elaborado pela Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia - SSTT. A manutenção será precedida de autorização da SSTT;

5.2.2 - O recolhimento e a entrega dos extintores, pela contratada, será realizado nas dependências do Tribunal, situado no Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife – Recife – PE no horário das 08:00 às 16:00 horas;

5.2.3 - Os extintores instalados em outras instalações físicas que não a sede do Tribunal, por ocasião da manutenção serão recolhidos pela Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia, à sede do Tribunal;

5.2.4 - A empresa contratada, após provocação do contratante, providenciará o deslocamento dos extintores a serem mantidos para sua oficina, para emissão de orçamento;

5.2.5 - Após os extintores serem recolhidos para oficina da contratada, o gestor solicitará a emissão de empenho, em valor suficiente para cobrir a manutenção completa de cada extintor

5.2.6 - Após a emissão do empenho, o gestor do contrato autorizará a manutenção nos moldes apresentados pela contratada;

5.2.7 - Uma vez executados os serviços de manutenção, os extintores serão devolvidos à sede do contratante que providenciará sua instalação nos devidos locais por meio da SSTT;

5.2.8 - Nas unidades fora da sede, os extintores serão distribuídos e instalados pelo pessoal da SSTT;

5.3 - Ao término de cada manutenção, a empresa contratada deverá apresentar relatório de inspeção em que constará:

5.3.1 - Resumo dos serviços realizados;

5.3.2 - Nº do extintor, tipo, capacidade e marca;

5.3.3 - Data da manutenção, data de realização e do vencimento do teste hidrostático.

6. DOS INSUMOS

6.1 – No valor do serviço de recarga e manutenção estão compreendidos os seguintes insumos que eventualmente necessitem de substituição: agente extintor, sifão, manômetro, oring de vedação, trava com corrente e outros não relacionados como peças.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

7.1 - Os serviços serão avaliados pelo setor destinatário, através de informações prestadas na ordem de serviço, onde constarão os seguintes campos para avaliação: executou o serviço conforme previsto (sim/não); qualidade do serviço (ruim/bom/ótimo).

7.2 - O serviço será aceito se executado de acordo com o solicitado ou previsto neste projeto, dentro do prazo estipulado e com qualidade boa ou ótima. O serviço poderá ser aceito, nos demais casos, com as justificativas apresentadas pela contratada e acatadas pelo gestor do contrato. Caso contrário, deverá ser refeito nos moldes determinados na ordem de serviço, sem prejuízo de apuração de possíveis descumprimentos contratuais.

7.3 - Planilha de formação de preços – a disputa de lances se dará pelo menor valor total de manutenção do lote único, conforme modelos constantes do anexo II do projeto básico.

8 – DEVERES DA CONTRATADA

8.1 – Manter seus empregados ou prestadores de serviços, quando em serviço nas instalações da contratada, sujeitos às normas disciplinares desta, inclusive portando crachás fornecidos na portaria, sem que isto se constitua vínculo empregatício com este regional.

8.2 – Executar os serviços objeto do presente contrato, com observância das normas previstas nos instrumentos editalício e contratual, na sua proposta e na legislação vigente.

8.3 – Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

8.4 – Indicar ao contratante o nome do preposto ou empregado responsável pela prestação dos serviços a serem contratados.

8.5 – Quando da realização dos serviços apresentar juntamente com a nota fiscal, o quadro de manutenção preventiva preenchido, conforme modelo do anexo III.

9 – DEVERES DO CONTRATANTE

9.1 - Efetuar o pagamento do objeto contratado, em conformidade com as normas estabelecidas no contrato.

9.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

9.3 - Fornecer atestado de capacidade técnica, em conformidade com o tipo e qualidade dos serviços prestados.

9.4 - Prestar as orientações necessárias quanto às peculiaridades dos serviços a serem executados.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1. Será gestor do presente contrato o Diretor da Secretaria de Segurança, Transportes e Telefonia do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

10.1.1. O gestor será auxiliado pelo Chefe do Setor de Segurança;

10.1.2. Caberá ao gestor registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

11. DA GARANTIA

11.1 – Garantia dos serviços será de 01(um) ano, a contar do atesto da execução dos serviços.

12. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

13. DOS ANEXOS

13.1 – Fazem parte deste termo os seguintes anexos:

13.1.1 – Anexo I - Valores de referência

13.1.2 – Anexo II - Descrição qualitativa e quantitativa dos extintores

13.1.3 – Anexo III – Planilha de formação de preços

13.1.4 – Anexo I V- Modelos de ordem de serviço e solicitação de orçamento

14. DO ORÇAMENTO

14.1 – As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: elemento 3390.30.28 e 3390.39.17 e programa de trabalho: 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do trabalho, do orçamento deste TRT 6ª Região.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição qualitativa e quantitativa dos extintores

Tipo de extintor	Quantidade
Extintor tipo automotivo – 01 Kg.	60
Extintor tipo pó químico de 04 Kg.	110
Extintor tipo pó químico de 06 Kg.	210
Extintor tipo pó químico de 12 Kg.	10
Extintor tipo AP de 10 Kg.	175
Extintor tipo AP de 75 Kg.	01
Extintor de CO ₂ 06 Kg.	105

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha de formação de preços em Reais

LOTE ÚNICO

ITEM 1 – Extintor tipo automotivo de 01 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		60	
Valor total lote 1 item 1 – extintor tipo automotivo de 01 Kg			

ITEM 2 – Extintor tipo pó químico de 04 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		110	
Pintura		110	
Teste Hidrostático		110	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		110	
Mangote		110	
Válvula Completa		110	

ITEM 3 – Extintor tipo pó químico de 06 kg

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		210	
Pintura		210	
Teste Hidrostático		210	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		210	
Mangote		210	
Válvula Completa		210	

ITEM 4 – Extintor tipo pó químico de 12 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		10	
Pintura		10	
Teste Hidrostático		10	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		10	
Mangote		10	
Válvula Completa		10	

ITEM 5 – Extintor tipo água pressurizada (AP) de 10 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		175	
Pintura		175	
Teste Hidrostático		175	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		175	
Mangote		175	
Válvula Completa		175	

ITEM 6 – Extintor tipo água pressurizada (AP) de 75 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		01	
Pintura		01	
Teste Hidrostático		01	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		01	
Mangote		01	
Válvula Completa		01	
Válvula do Cilindro Adicional		01	

ITEM 7 – Extintor tipo CO₂ de 06 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		105	
Pintura		105	
Teste Hidrostático		105	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		105	
Difusor		105	
Mangote		105	
Válvula de Segurança		105	
Válvula Completa		105	
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DO LOTE			
VALOR TOTAL DE PEÇAS DO LOTE			
VALOR TOTAL DO LOTE			

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**MODELOS DE ORDEM DE SERVIÇO E SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

1 - Solicitação de Orçamento

Solicitamos o orçamento dos extintores abaixo informados.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO			
Empresa	Ordem de Serviço nº		
Unidade do TRT 6ª Região			
Tipo de extintor	Tombamento	Serviço	Valor
Total do orçamento			
Códigos dos serviços e peças:			
1. Substituição de Gatilho 6. Válvula Cilindro Adicional			
2. Substituição de Difusor 7. Pintura			
3. Mangote 8. Manômetro			
4. Válvula de Segurança 9. Teste Hidrostático			
5. Válvula Completa 10. Recarga e manutenção			

1 – Ordem de Serviço

Autorizamos os serviços abaixo informados.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO			
Empresa	Ordem de Serviço nº		
Unidade do TRT 6ª Região			
Tipo de extintor	Tombamento	Serviço	Valor
Total do orçamento			
Serviço Executado: Sim () Não () Qualidade do serviço: Ótimo () / Bom () / Ruim ()			
Responsável pelo atesto:		Data: ____/____/____	

ANEXO II DO EDITAL

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1 – Verificada as condições de aceitabilidade da proposta de preços, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

1.2 – No julgamento da **habilitação**, o Pregoeiro poderá **sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, nem sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

1.3 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme abaixo:

1.4 – Relativos à Habilitação Jurídica

1.4.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.4.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.5 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.5.1 – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.5.2 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.5.3 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.5.3.1 – Relativa aos Tributos Federais.

1.5.3.2 – Relativa à Dívida Ativa.

1.5.4 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.5.5 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.5.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

1.5.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.6 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.6.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.6.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.6.1.2.1 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

1.6.1.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.6.2 – Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da empresa licitante **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.7 - Relativos à Qualificação Técnica:

1.7.1 – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quem tenha firmado e cumprido contrato na área de manutenção em extintores de incêndio.

1.7.2 – Certificado de cadastro/credenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco (**CAT**).

1.7.3 – Certificado de capacidade técnica emitido por empresa credenciada pelo INMETRO.

1.8 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.8.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.5.1 a 1.5.7 e 1.6.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação. (Anexo V).

2.4 – Deve ser enviada, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.8.1 e 2.3 deste anexo, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 - Legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 - Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.6 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.7 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.7.1 - Se a licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 1.6.2 deste anexo).

2.7.2 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.9 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.10 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.5.7.

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para **prestação de serviço de manutenção em extintores de incêndio**, mediante registro de preços, para a Secretaria de Segurança, Transportes e Telefonia do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação Pregão Eletrônico nº **Pr-e-106/11**, (Processo nº 210/2011) promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região.

DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME PLANILHA ANEXA.	

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.**
- **PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital**
- **PRAZO DE GARANTIA: Conforme edital**
- **DADOS CADASTRAIS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**
- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RECIFE OU REGIÃO METROPOLITANA:**

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE ÚNICO

ITEM 01 – Extintor tipo automotivo de 01 Kg.			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		60	
Valor total item 1 (SERVIÇOS) =			

ITEM 02 – Extintor tipo pó químico de 04 Kg.			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		110	
Pintura		110	
Teste Hidrostático		110	
Valor total item 02 (SERVIÇOS) =			
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		110	
Mangote		110	
Válvula Completa		110	
Valor total item 02 (PEÇAS) =			

ITEM 03 – Extintor tipo pó químico de 06 Kg.			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		210	
Pintura		210	
Teste Hidrostático		210	
Valor total item 03 (SERVIÇOS) =			
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		210	
Mangote		210	
Válvula Completa		210	
Valor total item 03 (PEÇAS) =			

ITEM 04 – Extintor tipo pó químico de 12 Kg			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		10	
Pintura		10	
Teste Hidrostático		10	
Valor total item 04 (SERVIÇOS) =			
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		10	
Mangote		10	
Válvula Completa		10	
Valor total item 04 (PEÇAS) =			

ITEM 05 – Extintor tipo água pressurizada (AP) de 10 Kg			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		175	
Pintura		175	
Teste Hidrostático		175	
Valor total item 05 (SERVIÇOS) =			
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		175	
Mangote		175	
Válvula Completa		175	
Valor total item 05 (PEÇAS) =			

ITEM 06 – Extintor tipo água pressurizada (AP) de 75 Kg			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		01	
Pintura		01	
Teste Hidrostático		01	
Valor total item 06 (SERVIÇOS) =			

Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		01	
Mangote		01	
Válvula Completa		01	
Válvula do Cilindro Adicional		01	
Valor total item 06 (PEÇAS) =			

ITEM 07 – Extintor tipo CO ₂ de 06 Kg			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		105	
Pintura		105	
Teste Hidrostático		105	
Valor total item 07 (SERVIÇOS) =			
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		105	
Difusor		105	
Mangote		105	
Válvula de Segurança		105	
Válvula Completa		105	
Valor total item 07 (PEÇAS) =			
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DO LOTE =			
VALOR TOTAL DE PEÇAS DO LOTE =			
VALOR TOTAL DO LOTE =			

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (Decreto nº 4.358, de 05/09/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº Pr-e-106/11 (Proc. TRT6 nº 210/2011)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993), acrescido pela Lei 9.854/99), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSEVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão nº **Pr-e-106/11** – Proc. TRT6 nº 210/2011, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Pr-e nº 106/11
Processo nº 210/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII DO EDITAL

Minuta da Ata de Registro de Preços

Pregão nº 106/11

Processo nº 210/2011

Validade da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, 739, no bairro do Recife, Recife/PE, neste ato representado pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente, **Dr.** , brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº. , residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/11, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , estabelecida à rua, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a).,, residente à, inscrito no CPF/MF sob nº e Identidade nº, doravante denominada **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes ao edital de licitação do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 106/11, às determinações das Leis nsº 8.666/93, 10.520/02, Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001 e 4.342/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos serviços de manutenção em extintores de incêndio deste Regional, conforme quantidades e preços unitários constantes do Anexo deste instrumento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços de manutenção são constituídos de pintura, teste hidrostático, recarga e substituição de peças em extintores de incêndio, de modo a garantir a utilização desses equipamentos de combate a incêndio em perfeitas condições uso.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com o estabelecido no Item 05 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 106/11).

DA GARANTIA

3.1. A **FORNECEDORA** oferecerá garantida dos serviços de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do atesto dos serviços.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO** pagará à **FORNECEDORA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho;

4.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 18.0 (DO PAGAMENTO) do Edital do Pregão Eletrônico nº 0106/11;

4.3. Estão incluídos no preço unitário todos os tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com insumos e transporte, as quais correrão por conta da **FORNECEDORA**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Registro de Preços, correrão à conta da Classificação da Despesa 3390.30.28 – Material de Proteção e Segurança, 3390.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Programa de Trabalho nº 02061057142560001 – Aprec. de Causas na Justiça do Trabalho.

DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. A **FORNECEDORA** compromete-se a cumprir com todas as obrigações previstas no item 08 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 0106/11), em consonância com a proposta apresentada.

7.2. Deverá, ainda, a **FORNECEDORA** manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico nº 0106/11.

DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

8.1. O **TRIBUNAL** compromete-se a cumprir com todas as obrigações previstas no item 09 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0106/11) e ainda:

8.1.1. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**;

8.1.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

8.1.3. Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

8.2. Será gestor da presente avença o Diretor da Secretaria de Segurança, Transportes e Telefonia do **TRIBUNAL** e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

a) O gestor será auxiliado pelo Chefe do Setor de Segurança;

b) Caberá ao gestor registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **FORNECEDORA** poderá ter seu registro cancelado, nas hipóteses previstas no art. 13, do Decreto nº 3.931/01.

DAS PENALIDADES

10.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 21.0 (DAS PENALIDADES) do Edital de Pregão Eletrônico nº 0106/11;

10.2. Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos nº3.931/2001 e 5.450/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal no Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

DOS ANEXOS

12.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 106/11 e a proposta da **FORNECEDORA**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este **TRIBUNAL** a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, foi a presente Ata de Registro de Preços confeccionada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai

subscrito pelo **TRIBUNAL** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife(PE), de janeiro de 2012.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª
REGIÃO**

FORNECEDORA

ANEXO DA ARP

ITEM 01 – Extintor tipo automotivo de 01 Kg.			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		60	
Valor total item 1 (SERVIÇOS) =			

ITEM 02 – Extintor tipo pó químico de 04 Kg.			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		110	
Pintura		110	
Teste Hidrostático		110	
Valor total item 02 (SERVIÇOS) =			
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		110	
Mangote		110	
Válvula Completa		110	
Valor total item 02 (PEÇAS) =			

ITEM 03 – Extintor tipo pó químico de 06 Kg.			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		210	
Pintura		210	
Teste Hidrostático		210	
Valor total item 03 (SERVIÇOS) =			
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		210	
Mangote		210	
Válvula Completa		210	
Valor total item 03 (PEÇAS) =			

ITEM 04 – Extintor tipo pó químico de 12 Kg			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		10	
Pintura		10	
Teste Hidrostático		10	
Valor total item 04 (SERVIÇOS) =			

Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		10	
Mangote		10	
Válvula Completa		10	
Valor total item 04 (PEÇAS) =			

ITEM 05 – Extintor tipo água pressurizada (AP) de 10 Kg			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		175	
Pintura		175	
Teste Hidrostático		175	
Valor total item 05 (SERVIÇOS) =			
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		175	
Mangote		175	
Válvula Completa		175	
Valor total item 05 (PEÇAS) =			

ITEM 06 – Extintor tipo água pressurizada (AP) de 75 Kg			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		01	
Pintura		01	
Teste Hidrostático		01	
Valor total item 06 (SERVIÇOS) =			
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		01	
Mangote		01	
Válvula Completa		01	
Válvula do Cilindro Adicional		01	
Valor total item 06 (PEÇAS) =			

ITEM 07 – Extintor tipo CO₂ de 06 Kg			
Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		105	
Pintura		105	
Teste Hidrostático		105	
Valor total item 07 (SERVIÇOS) =			
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		105	
Difusor		105	
Mangote		105	
Válvula de Segurança		105	
Válvula Completa		105	
Valor total item 07 (PEÇAS) =			
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DO LOTE =			
VALOR TOTAL DE PEÇAS DO LOTE =			
VALOR TOTAL DO LOTE =			